



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Avenida Acioni Souza Filho, s/nº, - Bairro Praia Comprida, São José/SC, CEP 88.103.790
Telefone: (48) 3733-3500, - <http://www.incra.gov.br>

EDITAL Nº 524/2021

Processo nº 54000.027734/2020-17

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SUCESSORES DO (A) BENEFICIÁRIO (A) ADÃO CARVALHO DA SILVA

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no Estado de Santa Catarina, nomeado pela Portaria Nº 700, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 20/12/2017, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 20 da Estrutura Regimental do INCRA, aprovada pelo Decreto Nº 10.252, publicado no DOU de 21/02/2020 e Art. 118, inciso V do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria Nº 531, publicada no DOU de 24/03/2020,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. **ADÃO CARVALHO DA SILVA**, ao qual foi concedido o uso do **lote 34 do P.A. CHICO MENDES, Município de FRAIBURGO (SC00890000032)**, **RESOLVE:**

NOTIFICAR:

EVA CARVALHO DA SILVA CPF: 714.*.***-00** para que apresente provas documentais ou testemunhais que comprovem o vínculo de convivência com o Sr. Adão Carvalho da Silva, no lote 34 do P.A. CHICO MENDES.

O(s) beneficiário(s) acima identificado(s), terá(ão) o **prazo de trinta (30) dias contados após a publicação deste edital**, para **apresentar defesa** junto à Superintendência Regional do INCRA no Estado de Santa Catarina – SR(10)SC, situada na Avenida Acioni de Souza Filho, s/n, Bairro Praia Comprida, CEP: 88.103-790, São José/SC, **telefone: (048) 3733 -3566**, ou ainda pelo endereço eletrônico **regularizacao@incra.gov.br**. A apresentação da **defesa** deverá constar de uma **justificativa por escrito sobre os fatos apontados**, além de **documentação comprobatória** de que o lote vem sendo regularmente cultivado e explorado pela notificada, tais como:

- 1) nota fiscal de compra ou venda de produtos e insumos agropecuários;**
- 2) nota fiscal de pagamento por prestação de serviços (preparo do solo, colheita, destoca, etc.);**
- 3) comprovante de vacinação de animais, dentre outros.**

Além disso, podem ser entregues declarações de vizinhos do Projeto de Assentamento, bem como de instituições públicas ou privadas que atestem o vínculo de convivência com o ex-beneficiário e o período da convivência, se possível.

Comunicamos que a não apresentação da documentação no prazo estabelecido resultará na adoção das sanções e providências previstas em lei, com vistas à não habilitação na sucessão legítima no lote 34.

Este edital foi elaborado com base na **NOTIFICAÇÃO Nº 7745/2021 (9860937)** no **despachos (9860013 e 9871087)** presente no processo nº **54210.000644/2003-11**. Demais informações sobre este processo poderão ser obtidas através de consulta ao **sítio: <http://www.incra.gov.br/sei>**, ao **e-mail: regularizacao@fns.incra.gov.br** ou pelo **telefone: (048) 3733-3566**.

PUBLIQUE-SE no seguinte endereço eletrônico: **<https://www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/reforma-agraria/notificacoes-assentamento/santa-catarina>** .

Documento assinado eletronicamente por **Nilton Tadeu Garcia, Superintendente**, em 31/08/2021, às



10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9891270** e o código CRC **7D3B20EC**.

Referência: Processo nº 54000.027734/2020-17

SEI nº 9891270